

Xanxerê 10 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

PROTUDO Nº 0005547/2020 10/12/2020 12:22:02

REQUERENTE : DANIELA GIACOMINI 03124532996

ASSUNTO : RECURSO

COMPLEMENTO : RECURSO CONCORRÊNCIA-
PÚBLICA 0005/2020



ÀO
Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Xanxerê
Nesta

RECURSO

RECURSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0005/2020.

Eu DANIELA GIACOMINI, pessoa jurídica, com sede a Rua Coronel Passos Maia, 691 na cidade de Xanxerê- SC. inscrita no CNPJ sob n.º 32.346.239/0001-04, neste ato representada pelo seu Sra. Daniela Giacomini, portador da Cédula de Identidade nº 362306 e CPF nº 03124532996, vem por meio do presente recurso Justificar o atraso no protocolo da proposta da mesma em virtude de que quando foi tentado realizar o depósito (transferência bancária) via caixa eletrônico no Banco do Brasil da conta da própria para a conta da prefeitura o mesmo pedia código identificador ao qual não sabíamos como informar, então tentamos com diversas formas dentre elas de conta para conta diversas tentativas primeiro com Cpf da proponente, Segundo com CNPJ da mesma e também com CNPJ da prefeitura ao qual não tivemos êxito. Não desistindo fizemos o saque do valor depositado na conta da mesma conforme anexo, fizemos o saque e tentamos depósito via dinheiro ao qual também não aceitou. Achando que fosse algum problema desconhecido tentamos com cartão do S.R. Jeferson de lima e assim seguia os erros. Lembrando que após algumas tentativas fizemos contato com segurança para chamar o gerente, ao qual por coincidência uma gerente de atendimento chegou Sra. Rosemery, onde informamos a mesma dos fatos e ela sugeriu identificar o proponente ou beneficiário do depósito ao qual posterior foi tentado novamente. Não tendo êxito ligamos na prefeitura ao qual conversamos como o coordenador do setor de licitação e o mesmo não soube informar tal erro, então sugeriu para conversar com o S.R. Everton ao qual atendeu a ligação e também não soube informar, sugerindo a mesma indicação da gerente do banco. Após não tendo êxito nos dirigimos até a prefeitura informamos ao setor de licitação e posterior ao S.r. Everton ao qual acreditávamos que o problema talvez estaria na conta da prefeitura, pois a mesma estava bloqueada de receber depósito de tal forma. Então que o s.r. Everton sugeriu do S.R. Jeferson fazer um Ted na conta ao qual foi feito e posterior anexado na licitação. Ao qual gerou o atraso no protocolo.

Posterior a participação na licitação, fomos atrás do banco para tentar identificar os erros e acabamos verificando que segundo as gerentes possivelmente a prefeitura estivesse com as contas limitadas aos tipos de depósito que ao qual acabou nos prejudicando, então foi colocada em contato com o S.r. Everton a gerente Rosemery ao qual ficou de ver com a gerente da conta da prefeitura o porquê de tal situação, e que os mesmos não tinham ciência desta limitação, ao qual a gerente destacou que esta limitação quem faz é a dona da conta que seria a prefeitura. Tanto é que tal depósito precisou ser feito direto no caixa via dinheiro, que nem até mesmo no caixa presencial foi possível fazer de conta para a conta, por conta de limitação da conta da prefeitura.

Para tanto reitero que entendemos tal problema gerado, mas que se deu por conta Administrativa da conta, mas que o que interessa é o reparo do mesmo, pois o edital não se limitava o tipo de depósito e que havia tais restrições, tanto é que fizemos uma transferência do valor para a conta da titular para posterior depósito na conta da prefeitura ao qual não foi autorizado. Para tanto peço que aceitem tal recurso pois, além de a prefeitura ter acesso a conta e identificar tal limitação prova que o protocolo e depósito só não foi feito em tempo hábil em virtude da conta da prefeitura estar bloqueada, como também temos varia testemunha da tentativa de resolver o problema dentre elas a gerente de atendimento do banco como o vigilante, posterior o setor de ligação ao qual foi pedido socorro e posterior o Sr. Everto ao qual tentou identificar o problema, como também a impressão do controle do banco ao qual mostra os horários de alguma, das mais diversas tentativas de depósito. Ressaltando também que uma das participantes relatou que também teve problemas no depósito via caixa eletrônico e precisou ir direto ao caixa, tal fato ficou registrado em ata comprovando tal falha na conta.

Para tanto pedimos a compreensão e que aceitem nosso recurso ou que se faça novamente a licitação, pois segue abaixo nossas argumentações claras já faladas ao setor devido aos problemas.

Daniela Giacomini Jeferson

Primeiro comprovante do banco ao mostra as tentativas fracassadas.


Segundo Comprovante de transferência recebido pela cliente de Jeferson Lima comprovando que os caixas estavam em funcionamento.

Terceiro, comprovante das tentativas de Ted feito pelo celular que também estava limitado.

Quarto, Comprovante deposito feito direto no caixa pela proponente, posterior ao caos.

Quinto, declaramos aqui que além de uma das participantes da licitação ao que citou que também não conseguir fazer via transferência do caixa e precisou adentrar ao banco, diferente de nós ela percebeu isso um dia antes dando tempo de se dirigir ao Atendimento direto no caixa. Ressaltando ainda que foi registrado em ata e que além da mesma foi ligado até a prefeitura e os mesmos não sabiam da situação. Mas que posterior contato com o S.r. Everton ao qual teve contato com a gerente da conta da prefeitura e que a mesma também relatou que a conta estava bloqueada para tais procedimentos nos impedindo de tal deposito ou transferência. Para tanto reiteramos que tudo se deu a uma falha na conta, que talvez nem a prefeitura estava ciente destas limitações e que a licitação era clara, via deposito bancário, não restringindo que não poderia fazer via transferência de aplicativos ou deposito via atendimento expresso.

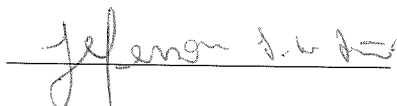
Sem mais, aguardo vosso deferimento, maiores informações 49 998058049 ou jefficesorveteria@gmail.com



Daniela Giacomini

CNPJ sob n.º 32.346.239/0001-04

Testemunha.



Jeferson Luiz Nunes de Lima

CPF 00712821902

08:30:01 - 818 - Transf. entre C/C
Cartao: 012E2B9FCC3F540762D21C9133D494CDDE
valor=64200 agenciaDestino=0586
contaDestino=266914 dataTransferencia=04122020
tipoTransf=0
000372698FALTA CODIGO IDENTIFICADOR

08:30:58 - 88A - Descricao nao disponivel
Cartao: 01332685631B1A4477332685631B1A4477
000405530NAO DISPONIVEL PARA ESTA CONTA

08:31:38 - 801 - Identificacao Cliente
Cartao: 000000000000000000
nrCartao=0133E97E9350B4957B7F8307102B09A021
statusCAA=2 solicitaSenha=0
identificaCartaoChip=1
subTipo=8A

08:31:38 - 914 - Oferta Ativa.
Cartao: 000000000000000000
000197811TRANSACAO NAO DISPONIVEL
Sucesso

08:32:42 - 818 - Transf. entre C/C
Cartao: 0133E97E9350B4957B7F8307102B09A021
valor=64200 agenciaDestino=0586
contaDestino=266914 dataTransferencia=04122020
tipoTransf=0
000372698FALTA CODIGO IDENTIFICADOR

08:34:26 - 88A - Descricao nao disponivel
Cartao: 01332685631B1A4477332685631B1A4477
000405530NAO DISPONIVEL PARA ESTA CONTA

08:34:57 - 801 - Identificacao Cliente
Cartao: 000000000000000000
nrCartao=012E2B9FCC3F540762D21C9133D494CDDE
statusCAA=2 solicitaSenha=0
identificaCartaoChip=1
subTipo=8A

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/12/2020 - Autoatendimento - 07:52:06
88570921 0082

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: JEFFERSON LUIZ NUNES LIMA
AGENCIA: 0.586-X CONTA: 45.899-6

FAVORECIDO
AGENCIA: 0586-X CONTA: 36.572-6
CLIENTE: DANIELA GIACOMINI
VALOR: 642,00
DATA AGENDADA: 04/12/2020

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

108

10:35

71%



Outros Bancos

Nome

Prefeitura municipal xanxere

CPF/CNPJ

83.009.860/0001-13

Banco

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência

0586

Conta

2669145

Valor

R\$ 642,00

O dinheiro vai sair da

Conta-corrente

Pra quando

Hoje - 04/12/2020

Tipo de transferência

TED - cai na conta no mesmo dia

Descrição

CREDITO EM CONTA

Valor da tarifa:

R\$ 11,05



355278 Ref. 4481015366

> Toque para auto preencher

10:22

73%



Outros Bancos

Por ser TED, essa conta será cadastrada à sua lista de contatos

Nome

Daniela giacomini

CPF/CNPJ

031.245.329-96

Banco

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência

0586

Conta

266914-5

Confirmar



796411 Ref: 4481015365

> Toque para auto preencher

09:02

88%



Outros Bancos

Você confirma esta transferência?

Nome

Município de Xanxerê

CPF/CNPJ

83.009.860/0001-13

Banco

BANCO DO BRASIL S.A.

Agência

0586

Conta

2669145

Valor

R\$ 642,00

O dinheiro vai sair da

Conta-corrente

Pra quando

Hoje - 04/12/2020

Tipo de transferência

TED - cai na conta no mesmo dia

Descrição

CREDITO EM CONTA

Valor da tarifa:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1
Data: 04/12/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0005378/2020

Número do processo:	0005378/2020	Número único:	901.108.X74-9H
Solicitação:	1 - LICITAÇÃO	Número do protocolo:	42275
Número do documento:			
Requerente:	2792 - DANIELA GIACOMIN	CPF/CNPJ do requerente:	031.245.329-96
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:	Rua OLAVO BILAC Nº 72 - 89820-000	Bairro:	CENTRO
Complemento:	apto 207	Município:	Xanxerê - SC
Loteamento:		Condomínio:	
Telefone:		Celular:	
E-mail:		Fax:	
Local da protocolização:	011.000.000 - Protocolo	Notificado por:	E-mail
Localização atual:	011.000.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Marcia Aparecida Galvagni	Atualmente com:	Marcia Aparecida Galvagni
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	04/12/2020 09:06	Procedência:	Interna
Súmula:	LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA0005/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

Marcia Aparecida Galvagni
(Protocolado por)

DANIELA GIACOMIN
(Requerente)

Hora: 09:05: